



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 982

de 14 de agosto de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEIS CENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de até Cr\$...... 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), para efetuar a devolução do auxílio recebido através da Secretaria da Promoção Social nos exercícios de 1985 e 1986, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo nº TC- 34.552/026/88.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 14 de agosto de 1990

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=